

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Decreto nº 3.715 de 21 de janeiro de 2010.

Define os nomes das entidades representantes dos Movimentos Populares do Conselho Gestor do FHIS, criado pela Lei nº 731/2009, alterado pela Lei nº 740, de 31 de dezembro de 2009.

A Prefeita Municipal de **MONTANHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 740, de 31 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 740, de 31 de dezembro de 2009, as 4 (quatro) entidades representantes dos Movimentos Populares do Conselho Gestor do FHIS, são as seguintes:

- a) Loja Maçônica Sermão da Montanha – Av. dos Combonianos, nº 16, Centro, MONTANHA-ES;
- b) Loja Maçônica Fraternidade Montanhense - Av. Getúlio Vargas, nº 384, Centro, MONTANHA-ES;
- c) Associação de Moradores do Bairro Decão;
- d) Associação de Moradores do Bairro Maria Zélia Prudente.

JOM

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Montanha**, 21 de janeiro de 2010.

  
Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes  
Prefeita Municipal